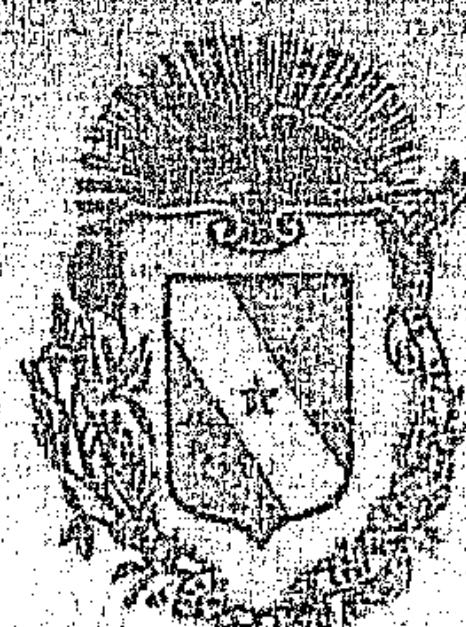




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.786

BELÉM

DOMINGO, 29 DE JULHO DE 1951

PORTARIA N. 284—DE 26
DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Orígenes Pereira de Sousa para Presidente do Conselho Escolar do Município de Almeirim, ficando, assim, alterada a Portaria s/n, de 9 de março de 1951.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

SECRETARIA GERAL
DO ESTADO

DECRETO DE 24 DE
JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Anibal Silvino Machado para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício em Almeirim, 3.º Termo Judiciário da Comarca de Gurupá, vago com a exoneração de Lindolfo José Corrêa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE
JULHO DE 1951

O Governador do Estado: resolve exonerar Lindolfo José Corrêa do cargo de Adjunto de Promotor Público, em Almeirim, 3.º Termo Judiciário da Comarca de Gurupá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 23 DE
JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 18 do corrente, que nomeou Paulo da Costa Fonseca para exercer, em comissão, o cargo de Delegado de Polícia, classe B, com exercício no Município de Igarapé.

miri, vago com a exoneração de Lauro Sodré Cavaleiro de Macedo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE
JULHO DE 1951

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Francisco Marques do cargo de Comissário de Polícia da Vila Moiraba, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE
JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Benedito Ramos para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia em Almeirim, sede do município do mesmo nome, vago com a exoneração do Cabo da

Polícia Militar do Estado, Júlio Almeida de Oliveira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE
JULHO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear João Augusto Picango Farias para exercer, em comissão, o cargo de Escrivão de Polícia — classe A, com exercício na Delegacia do Município de Obidos, vago com a exoneração, a pedido, de Seabra da Conceição Barros.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE
JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Acendino Tenório da Silva para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia do Rio Arraiolos, Município de Almeirim,

DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:

RUA DO UVA, 511. — Fone, 3303

Agência:

RUA JOÃO ALFREDO N. 63 — Fone, 4501

Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADE:	
Belém:		Página, por 1 vez ..	300,00
Anual ..	240,00	1 Página contábilida-	400,00
Semestral ..	120,00	de, por 1 vez ..	400,00
Número avulso ..	1,00	1/2 Página, por 1 vez ..	200,00
Número atrasado, por		Repetição ..	100,00
ano ..	1,50	1/2 Página, por 1 vez ..	100,00
Estados e Municípios:		Centímetros de coluna:	
Anual ..	200,00	Por vez ..	4,00
Semestral ..	100,00		
Exterior:			
Anual ..	300,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos editados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as alterações ou emendas ser sempre ressalvadas por quem a remete.

Na organização de expedientes destinada à publicação, as repartições públicas deverão proceder, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.700, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retratada só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Comendador João Alfredo n. 63 — Fone 4.501, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas cessam em qualquer época, mas terminam, sempre a 28 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribuído por assinatura, que serão pagas adiantadamente, por ano ou por semestre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear o agrônomo Benedito Caeté Fer-

reira para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Geral — padrão V, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Agricultura.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado

Em 21/2/51

Petições:

120 — Maria de Nazaré Moreira Oliveira dos Santos, professora em Mocajuba (Aposentadoria) — Concedo a aposentadoria, na forma da lei.

805 — Raimundo Elesbão de Brito, mecânico (Pedido de aproveitamento) — Ao Sr. Diretor da Colônia de Cotijuba, para informação acerca do que pleiteia o suplicante.

1011 — Martinho Rodrigues Pinto, porteiro de grupo escolar em Santarém (Aposentadoria) — Ao S. P., para baixar o competente ato, na forma da lei.

1205 — Edição Alves dos Santos, professora em Juruti (Transferência) — Indeferido, em face ao que informa o Diretor do D. E. C.

Em 15/3/51

Ofícios:

N. 36, do Colégio Estadual "Pais de Carvalho" (Remessa de prestação de contas) — Transmite-se, mediante protocolo, todo o expediente ao novo Diretor do C. E. "Pais de Carvalho", para a sua ciência e providências que lhe parecerem oportunas.

— N. 236, do Departamento de Finanças (Faz solicitação) — Autorizo ficar à disposição da Prefeitura do Acará o Sr. Coletor Otoniel Álvares do Melo, desde que não venham a ser prejudicados os serviços da Coletoria Estadual local.

Em 18/3/51

N. 91, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo (Remessa de relatório) — A Comissão de Organização, para os necessários fins, na forma alvitrada pelo S. Geral.

Em 25/3/51

N. 155, da Prefeitura Municipal de Belém (Anexo o memorial da Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda.) — Transmite-se, na íntegra, em cópia autêntica, ao Sr. Ministro da Aviação e Obras Públicas as ponderações e sugestões da Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda., que reúne a maioria de classe dos senhores fazendeiros, interessando, portanto, no assunto em objeto, as próprias reivindicações dos interessados, convindo frisar que outros apelos têm chegado ao Governo atual.

Em 29/3/51

N. 300, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 50, de José AL-

(Continuação da 1.ª pag.)

vago com a exoneração de Leoberto Gomes da Silva.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve exonerar o Cabo da Polícia Militar, Júlio Almeida de Oliveira, do cargo de Comissário de Polícia de Almeirim, sede do município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado resolve exonerar Leoberto Gomes da Silva do cargo de Comissário de Polícia do Rio Arraiolos, Município de Almeirim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

cântara Lima — pedido de pagamento) — Ressalta evidente, deste processo, que a pretensão do interessado José Alcântara Lima não se arrima à clara expressão da lei orientadora da matéria, maxime tendo-se em linha de boa conta a informação da P. F. e o parecer do Sr. Dr. Diretor Geral do D. de Finanças. Assim, pois, officie-se ao M. M. Dr. Juiz de Direito da 5.^a Vara, concedente da autorização, comunicando este despacho, dada a improcedência do petítório.

Em 26/3/51

Petições:

1204 — José Alberto Pires (Solicitando exoneração) — Como requer.

1316 — Leonor de Sousa Garça (Licença para tratamento de saúde) — 1.^o Concedo a licença, pelo prazo de trinta dias, de acôrdo com a exigência do laudo da Comissão Médica.

1395 — Ana Arminda de Oliveira Lemos (Licença especial) — 1.^o Concedo a licença especial, na forma da lei.

1403 — Camilo Alves Torres (Solicitando exoneração) — 1.^o Concedo a exoneração, na forma solicitada.

1414-A — Vitor Tamer (Solicita licença para tratamento de saúde) — 1.^o Concedo a licença, pelo prazo de noventa dias, na exigência do determinado no laudo da Comissão Médica.

224 — Olívia Maria Coelho da Conceição (Solicitando licença especial) — 1.^o Concedo a licença especial, na forma da lei, pelo prazo de seis meses.

Em 4/5/51

1048 — Iracema Amaral Silva, professora em Icoaraci (Apresenta cumprimentos e solicita material para o grupo escolar) — 1.^o Agradecer. 2.^o Encaminhar o pedido ao Departamento de Educação e Cultura.

Em 7/4/51

Offícios:

N. 62, do Serviço de Cadastro Rural do Estado (Capeando as petições ns. 294, de Mário da Costa Rosy; Iolanda Paulaim Ferreira, n. 1716/50; ns. 295, de Hugo Machado; 1713/50, de Ademir Esteves Pessoa Ferreira; 296, de João de Oliveira Campos; 1717/50, de Raimundo Espirito Santo Ferreira Pessoa; 297, de Honorina Pinto Campos; 1715/50, de Otacílio José Pessoa Ferreira; 298, de Brunhilde Rosy Muniz e 1714/50, de Sebastião Ribeiro Lago da Costa) — Concedo os arrendamentos requeridos, a título precário, prazo de uma safra, ano de 1951, em favor dos postulantes Mário da Costa Rosy, Hugo Machado, João de Oliveira Campos, Honorina Pinto Campos e Brunhilde Rosy Muniz, de acôrdo com a informação e pareceres do S. C. R., na forma da lei vigente.

N. 65, do Serviço de Cadastro Rural do Estado (Capeando a petição n. 262, de Antônio de Sousa

Duarte) — Concedo o arrendamento requerido, pelo prazo da safra do ano corrente, a título precário, dentro dos limites em objeto neste processo, e de acôrdo com as informações e pareceres do S. C. R., na forma da lei.

Em 14/4/51

Petições:

793 — Pedro Balbino dos Santos (Capeada pelo ofício n. 45/120, do Serviço de Cadastro Rural, remetendo processo sobre licença para exploração de castanha em Óbidos) — Concedo a renovação na forma solicitada, dentro dos limites do lote pleiteado, face ao que esclarecem as informações e de acôrdo com as exigências legais respectivas.

963 — Antônio de Araújo Sampaio (Licença para exploração de castanha em Marabá) — Concedo a renovação, na forma solicitada, dentro dos limites do lote pleiteado, face ao que esclarecem as informações do S. C. R. e de acôrdo com as exigências legais.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCURADORIA FISCAL

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.^o do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e três de junho findo, fica o Sr. Armando de Sousa Bentes autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Santarém, destinado à indústria extrativa de pau-rosa, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Mojú, nos fundos das terras pertencentes aos herdeiros de João Miléo,

as quais estão em ambas as margens do Rio Curuá, limitando-se pela frente com a linha de fundo das referidas terras; pelo lado de baixo com o Igarapé Santo Antônio; pelo lado de cima com o Igarapé Leite, e pelos fundos com terras devolutas, medindo duas léguas de frente por duas ditas de fundos.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938 e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de pau-rosa e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprêço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos

antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão, a respeito, as necessárias informações, nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação de licença) Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 12 de julho de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo Visto. — (a) ARTEMIS LEITE DA SILVA, procurador fiscal.

(Ext. — Dia 29/7)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do artigo 2.^o do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte e três de junho findo, fica o Sr. Charles Jorge Hage autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Santarém, destinado à indústria extrativa de pau-rosa, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica nos fundos das terras pertencentes aos herdeiros de João Miléo, as quais estão em ambas as margens do Rio Curuá, limitando-se pela frente com a linha de fundo das referidas terras; pelo lado de baixo, com o Igarapé Leite; pelo lado de cima, com o Igarapé Bemfica, e fundos com terras do lugar Cupari, medindo duas léguas de frente por duas ditas de fundos.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938, e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de pau-rosa e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprêço e cultura subsidiária de-

verão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação de licença. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 12 de julho de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Artemis Leite da Silva, procurador fiscal.

(Ext. — Dia 29/7)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte e um de junho findo, fica o Sr. Michel Gantuss, autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: Central, mais ou menos a três léguas da margem esquerda do Igarapé Maratá, limitando-se pelo lado de cima, com o Igarapé da Areia; pelo lado de baixo, com o Igarapé do Veado; pela frente e fundos, com terras devolutas, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938, e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores e arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio, em aprêço e cultura subsidiária deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Licença inicial. Safra de 1951).

bendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão, a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 12 de julho de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Artemis Leite da Silva, procurador fiscal.

(Ext. — Dia 29/7)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte e seis de junho findo, fica o Sr. Júlio Almeida autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de caucho de conformidade com os seguintes limites e indicações: margem direita do Rio Fresco, pela frente, com a cachoeira do Inferno; pelo lado de cima, com o Igarapé dos Carpinas; pelo lado de baixo, e com terras devolutas pelos fundos, medindo, aproximadamente, uma légua quadrada.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938, e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de caucho e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio, em aprêço e cultura subsidiária deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Licença inicial. Safra de 1951).

didas. (Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 19 de julho de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Artemis Leite da Silva, procurador fiscal.

(Ext. — Dia 29/7)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto Estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte e oito de junho findo fica o Sr. Pedro Alves Farias autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Alenquer, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: margem esquerda do Rio Curuá, a começar do Igarapé Agua Branca até a Cachoeira da Garça, abrangendo a Gruta da Onça que fica pouco abaixo do ponto fronteiro a Cachoeira da Capivara, limitando-se pelos lados de baixo, de cima e fundos com terras devolutas do Estado, medindo treze mil metros de frente por treze mil ditos de fundos.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938 e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio, em aprêço e cultura subsidiária deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado em 24 de julho de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Artemis Leite da Silva, procurador fiscal.

(Ext. — Dia 29/7)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de doze do corrente mês fica o Sr. Manoel Antônio da Costa autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Porto de Móz, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: Ilhas Capela, Itaboca e Zédoido, no Rio Xingú, assim compreendidas: pelo lado de cima com o travessão de Batente, e pelo lado de baixo com o travessão Capela. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado em 24 de julho de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Artemis Leite da Silva, procurador fiscal.

(Ext. — Dia 29/7)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de quatorze do corrente mês fica o Sr. Juarez José Rodrigues Cavalcante autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: central, a duas léguas da margem esquerda do Rio Xingú, fazendo frente para a margem esquerda do Igarapé

Belo Horizonte, e limitando-se pelo lado de baixo com o travessão dos fundos da posse Belo Horizonte, pelo lado de cima com terras devolutas no lugar Morro Grande e pelos fundos com a margem direita do Igarapé Humaitá, medindo aproximadamente 2 léguas de frente por 2 ditas de fundos. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 26 de junho de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo. Visto — (a) **Artemis Leite da Silva**, procurador fiscal.

(Ext. — Dia 29/7)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do artigo 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. Doutor Secretário Geral do Estado, datado de quatorze do corrente mês fica o Sr. Israel Francisco da Chagas autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: central, situado à margem direita do Igarapé Garrancho, afluente pela margem direita do Igarapé Rio Pardo, limitado pelo lado de baixo com o ponto Cachoeirinha, e pelo lado de cima com o ponto Cachoeira Grande, fazendo frente para o Garrancho, com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente duas léguas de frente por duas ditas de fundos, a margem esquerda do Rio Xingú. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 26 de junho de 1951 — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo — Visto: (a) **Artemis Leite da Silva**, procurador fiscal.

(Ext. — Dia 29/7)

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 3.642

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica promovido, por antiguidade, nos termos do art. 50 do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, **Eduardo Carvalho Camacho**, ocupante da classe M, da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro Único, lotado na seção do material — Serviço de Administração, para a classe N, da mesma carreira, lotado na 1.ª Seção da Divisão da Receita.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.643

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica promovido, por antiguidade, nos termos do art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, **Zuleide Guajará da Costa**, ocupante da classe K, da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro Único, lotado na 2.ª Seção da Divisão da Despesa, para a classe L, da mesma carreira, lotada na Seção de Estatística, vago com a promoção de **Francisco Sampaio Araújo**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1.º de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.644

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica promovido, por antiguidade, nos termos do art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, **Alcinda Comba do Amaral Cabela**, ocupante da classe K, da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro Único, lotado na 2.ª Seção da Divisão da Receita, para a classe L, da mesma carreira, lotado na Diretoria do Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, vago com a promoção de **Stélio Augusto de Araújo e Souza**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1.º de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.645

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica promovido, por antiguidade, nos termos do art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, **Francisco Sampaio Araújo**, ocupante da classe L, da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro Único, lotado na Seção de Estatística, para a classe M, da mesma carreira, lotado na 2.ª Seção da Divisão da Receita, vago com a promoção de **João Marinho de Souza**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1.º de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.646

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica promovido, por antiguidade, nos termos do art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, **Stélio Augusto de Araújo e Souza**, ocupante da classe L, da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro Único, lotado na Diretoria do Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, para a classe M, da mesma carreira, lotado na Seção do material Serviço de Administração, vago com a promoção de **Eduardo Carvalho Camacho**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.647

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica promovido, por antiguidade, nos termos do art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, **João Marinho de Souza**, ocupante da classe M, da carreira de "Oficial Administrativo", lotada na 2.ª Seção da Divisão da Receita, para a classe N, da mesma carreira, lotada na aludida Divisão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.648

Fica declarada nula, para todos os efeitos de direito, a Lei n. 413, de 13 de agosto de 1949.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas

atribuições e de acordo com a Lei n. 1.174, de 25 de maio de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada nula e sem efeito de direito, a Lei n. 413, de 13 de agosto de 1949, do Município de Belém, que concedeu aforamento de um terreno situado à Avenida Gentil Bitencourt, a dona Francisca Libânia da Nobrega, mantida em toda a sua plenitude a Lei n. 46, de 30 de setembro de 1948, que concedeu o mesmo terreno por aforamento à menor Denise Catarina de Miranda.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.649

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Raimundo da Silva Costa.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.162, de 25 de maio de 1951, a Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido a Raimundo da Silva Costa, o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, por contrato de aforamento, situado na quadra: Travessa Humaitá par onde faz frente, Chaco e 25 de Setembro; limita-se à direita com o terreno ocupado sob o n. 934, de Judith Lopes Seabra e à esquerda, com o terreno n. 928, de quem de direito, medindo de frente cinco metros (5,ms) por setenta e um metros e cinquenta centímetros de fundos (71,ms50) ou seja uma área de trezentos e cinquenta e

sete metros e cinquenta centímetros quadrados (357,ms50,2).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.650

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica nomeada Zulma Chermont Jucá, titular da classe I, da carreira de "Escriturário", lotado na Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, para exercer o cargo da classe K, inicial da carreira de "Oficial administrativo", lotado na Divisão da Receita, do Departamento da Fazenda, do Quadro Único, de acordo com o art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, vago com a promoção de Alcinda Comba do Amaral Cacula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1.º de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.657

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica promovido, por antiguidade, nos termos do art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Inácio Alfáia de Araújo, titular da classe H, da carreira de "Fiscal", do Quadro Único, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal, para a classe I, da mesma carreira, lotado no 1.º Distrito da aludida Diretoria, vago com a promoção de Eduardo Gomes de Jesús.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1.º de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.652

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica promovido, por antiguidade, nos termos do art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Edgar Santos Guimarães, titular da classe K, da carreira de "Fiscal", do Quadro Único, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal, para a classe L, da mesma carreira, lotado no Departamento Municipal de Engenharia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1.º de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.653

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica promovido, por antiguidade, nos termos do art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Santino Moreira Barata, titular da classe J, da carreira de "Fiscal", do Quadro Único, lotado no 3.º Distrito da Diretoria de Fiscalização Municipal, para a classe K, da mesma carreira, lotado na aludida Diretoria, com a promoção de Edgar Santos Guimarães.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1.º de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.654

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica promovido, por antiguidade, nos termos do art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Vicente Ferreira Cruz Filho, titular da classe H, da carreira de "Fiscal", do Quadro Único, lotado no 2.º Distrito da Diretoria de Fiscalização Municipal, para a classe I, da mesma carreira, lotado na aludida Diretoria, com a promoção de Aldo de Moura Pegado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1.º de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.655

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica promovido, por antiguidade, nos termos do art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Ananias Reis Filho, titular da classe J, da carreira de "Fiscal", do Quadro Único, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal, 1.º Distrito, para a classe K, da mesma carreira, lotado na aludida Diretoria, com a promoção de João Paulo de Oliveira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1.º de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.656

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo Único. Fica promovido, por antiguidade, nos termos do art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, João de Oliveira Lins, titular da classe K, da carreira de "Fiscal", do Quadro Único, lotado no 6.º Distrito da Diretoria de Fiscalização Municipal, para a classe L, da mesma carreira, lotado na aludida Diretoria, vago com a promoção de Ater Gick de Figueiredo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.657

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica promovido, por antiguidade, nos termos do art. 50 do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Aldo de Moura Pegado, titular da classe I, da carreira de "Fiscal", do Quadro Único, lotado no 1.º Distrito da Diretoria de Fiscalização Municipal, para a classe J, da mesma carreira, lotado na aludida Diretoria, com a promoção de Ananias Reis Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1.º de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.658

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica promovido, por antiguidade, nos termos do art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Eduardo Gomes de Jesús, titular da classe I, da carreira de "Fiscal", do Quadro Único, lotado no 1.º Distrito, da Diretoria de Fiscalização da mesma carreira, lotado na aludida Diretoria, com a promoção de Santino Moreira Barata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1.º de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.659

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica promovido, por antiguidade, nos termos do art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Joana Freire de Lima, titular da classe H, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado na Seção do Pessoal, do Serviço de Administração, para a classe I, da mesma carreira, lotado na Divisão da Receita.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.660

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica promovido, por antiguidade, nos termos do art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Maria

Ceciliana Gurjão, titular da classe G, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado na Diretoria Geral do Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, para a classe H, da mesma carreira, lotado na Seção do Pessoal, vago com a promoção de Joana Freire de Lima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.661

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica promovido, por antiguidade, nos termos do art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Nilson Gonçalves de Almeida, titular da classe G, da carreira de "Escriturário", lotado na Diretoria Geral da Fazenda, para a classe H, da mesma carreira, lotado no Almoxarifado do Serviço de Administração, vago com a promoção de José Maria Rodrigues Neves.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.662

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica promovido, por antiguidade, nos termos do art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, José Maria Rodrigues Neves, titular da classe N, da carreira de "Escriturário", lotado no Almoxarifado do Serviço de Administração, para a classe I, da mesma carreira, lotado no mesmo Serviço de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.663

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo Único. Fica nomeada Arlinda Alcantara Vom-Grap, para exercer o cargo da classe G, inicial da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado na Seção de Estatística, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.665

Concede a título de auxílio, a importância de Cr\$ 5.000,00 ao Teatro do Estudante do Pará.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.189, de 7 de junho corrente, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica concedida a importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), pela Tabela 33 — Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral, do orçamento em vigor a favor do Teatro do Estudante do Pará, como homenagem ao transcurso do décimo aniversário de fundação dessa entidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

Notificação

Stelio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Antônio Sabino Nacif, para dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se nesta Diretoria Geral, a fim de prestar fiança, afirmação e posse desse do cargo de Coletor Estadual de Camm para o qual fôra nomeado por ato de 4 de junho último, do governo do Estado, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicada no DIÁRIO OFICIAL, durante 20 dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi. — (a) Stelio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(De 27/7 a 20/8)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

Chamamento

O Dr. Froilan Rodrigues Barata, diretor geral do Departamento Estadual de Saúde, convida a Dra. Maria de Nazaré Ferró e Silva, dentista, padrão K, lotada no Centro de Saúde n. 2, deste Departamento Estadual de Saúde e que se acha ausente do serviço há mais de trinta dias, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação, sob

EDITAIS

pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 7 de julho de 1951
Dr. Froilan Rodrigues Barata, diretor geral, em comissão.

(G—De 10 a 30)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo João Augusto Resteiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Angelo Custódio para onde faz frente e Carlos de Carvalho, na projeção dos fundos, no perímetro entre Rua de Obidos de onde dista 55m,00 e Avenida Almirante Tamandaré; limita-se à direita e a esquerda com quem de direito; medindo de frente 7m,00 por 40m,00 de fundos ou seja uma área de 280m²,00.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de julho de 1951.
— (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(A-635-Cr\$ 120,00—10, 20 e 30/7)

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo José de Freitas Barros, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa José Pio para onde faz frente e Passagem Frederico, Rua de Belém de onde dista 31m,00 e de Una; limita-se de ambos os lados com quem de direito; medindo de frente 6m,00 por 25m,00 de fundos ou seja uma área de 150m²,00.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de julho de 1951.
Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(Dias 21 e 29/7; 7/8)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

CEMITÉRIO DE SANTA IZABEL

Exumações dos Quadros ns. 17 antigo (C) e 20 antigo (Q)

De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, notifico a quem interessar que, havendo necessidade de sepulturas para novos enterramentos, serão exumadas as abaixo mencionadas, devendo os interessados requererem compras, exumações ou prorrogações e pagarem as taxas estabelecidas por lei, sob pena de serem procedidas as respectivas exumações, ficando para isso marcado o prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste edital. Exgotado este prazo, não haverá direito a reclamação alguma.

Quadro de adulto n. 17 antigo (C)

Sepulturas ns. 126.761 a 127.081 enterramentos efetuados de 18 de março a 27 de abril de 1946.

Quadro de adultos n. 20 antigo (Q)

Sepulturas ns. 127.082 a 127.369 enterramentos efetuados de 28 de abril a 4 de junho de 1946.

NOTA: — Serão também exumadas as sepulturas antigas dos mesmos quadros que estão com prazo de espera terminado.

Administração do Cemitério de Santa Izabel, 7 de julho de 1951. — (a) Luiz Gonzaga de Magalhães Ramos, administrador.

(Dias 10, 20 e 30/7)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Chamamentos**

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Hilda Aires Lôbo, ocupante efetiva do cargo de Professor de 2.^a entrância, padrão E, do Quadro Único para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados do dia da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo no grupo escolar de Ponta de Pedras, para onde foi removida por ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado, do dia 23 de maio do corrente ano, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Eu, Carlos Vitor Pereira, chefe do expediente, padrão R, lotado no Departamento de Educação e Cultura do Estado do Pará, autuei o presente edital, extraindo cópia do mesmo para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 14 de julho de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral. (G—Dias 17, 23 e 29/7 e 6/8)

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada a Senhora Maria Leonor Tavares Martins, ocupante do cargo de Prof. de 2.^a entrância, padrão E, do Quadro Único para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados do dia da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo nas escolas reunidas de Ourém, para onde foi removida por ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado, no dia 23 do corrente ano, sob

pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Eu, Carlos Vitor Pereira, chefe do expediente, padrão R, lotado no Departamento de Educação e Cultura do Estado do Pará, autuei o presente edital, extraindo cópia do mesmo para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 14 de julho de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral. (G—Dias 17, 23 e 29/7 e 6/8)

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Maria Albuquerque dos Santos Costa, ocupante do cargo de Professor de 1.^a entrância, padrão B, do Quadro Único para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados do dia da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo na escola da Vila Nova, Município de Vizeu, para onde foi removida da escola de igual categoria da povoação de Açaiteua, do mesmo Município, por decreto do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de 16 de abril último, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Eu, Carlos Vitor Pereira, chefe do expediente, padrão R, lotado no Departamento de Educação e Cultura do Estado do Pará, autuei o presente edital, extraindo cópia do mesmo para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 14 de

julho de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral. (G—Dias 17, 23 e 29/7 e 6/8)

Edital de chamamento

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Benedita da Costa Rabelô, ocupante efetiva do cargo de Professor de 3.^a entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Justo Chermont", atualmente residindo na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo do qual se acha ausente desde 19 de junho do corrente ano, data em que foi submetida à Inspeção no Departamento de Saúde Pública do Maranhão, e a respectiva Junta Médica verificou que "a mesma não apresenta doença que justifique licença", sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Eu, Carlos Vitor Pereira, chefe do expediente do Departamento de Educação e Cultura do Estado do Pará, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 13 de julho de 1951. — Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral. (G—Dias 15/7 a 4/8)

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Olgarina Coeli de Moraes,

ocupante efetiva do cargo de Professor de 3.^a entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Florianópolis", atualmente residindo no Rio de Janeiro, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo do qual se acha ausente desde 11 de maio do corrente ano, data em que foi submetida à inspeção no Serviço de Biometria Médica do Rio de Janeiro, e a respectiva Junta Médica verificou que "não há doença que justifique licença", sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Eu, Carlos Vitor Pereira, chefe do expediente do Departamento de Educação e Cultura do Estado do Pará, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 13 de julho de 1951. — Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral. (G—Dias 15/7 a 4/8)

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ, LTDA.

Assembléia Geral extraordinária (2.^a convocação)

De conformidade com o parágrafo único do art. 50 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores associados para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 29 de julho corrente, às 20 horas, na sede comercial à Rua Gaspar Viana ns. 48/54, a fim de tratar da venda das terras de propriedade desta Cooperativa, em Icoaraci, e o que ocorrer.

Belém, 21 de julho de 1951. — Pela Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, (a) Nestor Pinto Bastos, presidente.

(Dias 22 e 29/7)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED
(AUTORIZADO A FUNCIONAR NO BRASIL CONFORME CARTAS PATENTES NS. 1.766 A
1.779 DE 24/1/1951)

Associado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 27.000.000 de Capital e Reservas
Capital autorizado £ 4.500.000
Capital realizado £ 4.040.000
Capital subscrito £ 4.040.000
Fundo de reserva £ 2.000.000

CASA MATRIZ

6, 7 and 8 Tokenhouse Yard, London, E. C. 2.

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1951

Compreendendo as Filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bahia, Macaé, Recife (Pernambuco), Fortaleza (Ceará), Manaus, Belém (Pará) e Belo Horizonte.

A T I V O			P A S S I V O		
A — Disponível			F — Não Exigível		
Caixa:			Capital		
Em moeda corrente .. .	76.080.170,90		100.000.000,00	100.000.000,00	
Em depósito no Banco do Brasil ..	289.511.674,50		Fundo de reserva legal .. .		
Em depósito à ordem da Sup. da			20.000.000,00		
Moeda e do Crédito .. .	39.415.756,00		Fundo de previsão .. .	479.507,30	
Em outras espécies .. .	42.316.876,60	447.324.278,00	Outras reservas .. .	4.084.868,50	124.564.375,80
B — Realizável			G — Exigível		
Empréstimos em			Depósitos:		
c/corrente .. .	709.157.342,20		à vista e a curto		
Títulos Descontados .. .	358.149.936,20		prazo:		
Correspondentes no			de Poderes Pú-		
país .. .	20.146.469,70		blicos .. .		
Agências no Exte-			306.347,00		
rior .. .	15.798.833,90		de Autarquias ..		
Corresp. no Exte-			71.797.206,80		
rior .. .	6.575.691,90		em c/c sem limite		
Outros créditos ..	212.680.242,60	1.322.508.316,50	631.785.521,70		
Títulos e valores			em c/c limitadas		
mobiliários:			15.953.364,50		
Apólices e obriga-			em c/c populares		
ções federais ..	1.063.600,00		14.298,60		
Ações e debêntures	66,00	1.063.666,00	em c/c sem juros		
		1.323.571.982,50	156.351.653,90		
C — Imobilizado			em c/c de aviso ..		
Edifício de uso do			115.616.427,40		
Banco .. .	80.319.116,80		Outros depósitos ..		
Móveis e Utensílios	3.120.225,70		133.284.795,80		1.125.109.615,70
Material de expe-			a prazo:		
diente .. .	2.196.655,00	85.635.997,50	de Autarquias ..		
D — Resultados			21.731.755,50		
Pendentes			de diversos:		
Juros e descontos	24.388.666,50		a prazo fixo ..		
Impostos .. .	1.279.452,80		75.804.455,40		
Despesas gerais e			de aviso prévio ..		
outras contas ..	43.602.273,40	69.270.392,70	116.616.102,60		214.152.313,50
E — Contas de			Outras res-		
Compensação			pensabilidades:		
Valores em garantia .. .	562.744.750,80		Obrig. diversas ..		
Valores em custódia .. .	1.331.770.825,30		207.011,60		
Títulos a receber de calheia ..	746.006.972,60	2.640.522.548,70	Letras a pagar ..		
			11.558.019,30		
			Agências no país		
			89.621.894,70		
			Correspondentes		
			no país .. .		
			11.784.866,60		
			Agências no Exte-		
			rior .. .		
			166.311.650,00		
			Correspondentes		
			no exterior .. .		
			54.788.613,90		
			Ordens de paga-		
			mentos e outros		
			créditos .. .		
			29.302.193,00		363.574.249,10
			1.702.836.178,30		
			II — Resultados Pendentes		
			Contas de resultados .. .		98.402.096,60
			I — Contas de		
			Compensação		
			Depositantes de valores em gar. e		
			em custódia .. .		1.894.515.576,10
			Depositantes de ti-		
			tulos em cobrança:		
			do País .. .		287.733.198,50
			do Exterior .. .		458.273.774,10
			746.006.972,60		2.640.522.548,70
			4.566.325.199,40		4.566.325.199,40

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1951 — Bank of London & South America Limited — G. Stevenson, gerente principal

R. C. Watson, contador — (Reg. C. R. C. n. 4.068).

(Ext. 29/7)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — DOMINGO, 29 DE JULHO DE 1951

NUM. 3.371

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL

3.ª Pretoria

Citação

O Dr. Tavares Cardoso, 3.º pretor criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3.º Promotor Público, foi denunciado Elesbão Lôbo, paraense, solteiro, de 40 anos de idade, lavrador e residente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas disposições penais do art. 281 do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedise o presente edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia... de agosto vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado. Belém, 28 de julho de 1951. Eu, José Anselmo de Figueiredo Santiago, escrivão, o escrevi. — O Pretor, Dr. Tavares Cardoso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, se acham nesta Secretaria, a fim de serem preparados, dentro no prazo de três (3) dias, a contar de hoje, os Embargos Cíveis da Capital, entre partes, como embargantes, Alberto Engelhard e outros, na qualidade de membros do Tribunal de Contas do Estado; e, embargado, o Exmo. Sr. General Gover-

nador do Estado, para sorteio de relator e competente distribuição e julgamento pelo Tribunal Pleno.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 26 de julho de 1951. (a) Luiz Faria, secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 1 de agosto p. vindouro para julgamento, pelo Tribunal Pleno, dos seguintes feitos:

Mandado de Segurança—Capital—Requerente, Manoel Leoncio Muniz, por seu advogado; requerido, o Governo do Estado; relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Embargos cíveis — Embargantes, Veloso & Cia. e outros; embargado, o Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara (Feitos da Fazenda); relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 25 de julho de 1951. —(a) Luiz Faria, secretário.

(G—29/7)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital, à Perminio Wanderley, estabelecido em Tocantópolis, Estado de Go-

foi apresentado em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1.º andar, por A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 919.829 no valor de seis mil duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta centavos (Cr\$. 6.254,30), por V. S. não aceita, a favor dos apresentantes, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para aceitar e pagar, ou dar a razão por que não aceita e paga, a dita duplicata de conta mercantil, ficando desde já ciência que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de julho de 1951. — Aliete do Vale Veiga, oficial do Protesto.

(A-700-Cr\$ 40,00-29/7)

MASSA FALIDA DE JORGE SAUMA

Aviso

O Escrivão abaixo assinado avisa aos credores de Jorge Sauma, que acha-se em cartório o processo de habilitação dos credores Rodrigues Batista & Companhia, para efeito de impugnação no prazo de cinco dias.

Belém, 4 de junho de 1951. — O Escrivão (a) Luciano Lopes Maia.

MASSA FALIDA DE JORGE SAUMA

Quadro geral de credores

Retificação

1) Foram incluídos como créditos quirografários: Gonzaga Lopes & Cia Ltda. ... 34.814,00
Marcolino Pinto 11.640,00

Cr\$ 46.454,00

Total dos créditos quirografários Cr\$ 2.954.839,00

(a) Dr. Sadé Montenegro Duarte, juiz da 3.ª vara

Pelo Banco do Brasil, S/A, síndico da massa falida de Jorge Sauma — Sebastião Albuquerque Vasconcelos.

(Ext.—Dia 29/7)

ALTERAÇÃO DE NOME

C Dr. João Bento de Sousa, juiz de direito da 2.ª vara e diretor do Fórum da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem, ou, dele conhecimento tiverem, expedido nos autos cíveis de alteração de nome, para fins comerciais, requerida por Francisco Assis do Rêgo Falcão, — que, atendendo às provas constantes dos autos e parecer favorável do órgão do Ministério Público, por sentença proferida nesta data, autorizou o dito cidadão a usar o nome de Francisco

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 de julho de 1951. — O Juiz de Direito (a) João Bento de Sousa.

(Ext.—Dia 29/7)

6.^a VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Repartição Criminal

3.^a Pretoria

Citação

O Dr. Tavares Cardoso, 3.^o Pretor Criminal, faz saber que este lêem ou dêle tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3.^o Promotor Público, foi denunciado Ofir Santos, paraense, solteiro, de 33 anos de idade, militar, servindo na Base Aérea de Belém, residente à Travessa de Bravos n. 330, como incurso nas disposições penais do art. 217, do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 30 do corrente, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime de que é acusado. Belém, 16 de julho de 1951. Eu, José Ancelmo de Figueiredo Santiago, escrivão, o escrevi. — (a) O pretor, Tavares Cardoso.

(G — 17/7 e 29/7)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Olavo Diniz de Sales Bastos e a senhorinha Lúcia Delgado.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Manaus, técnico de rádio, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros n. 142, filho de José Guêdes de Sales Bastos e de Dona Alice Diniz de Sales Bastos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Jerônimo Pi-

mentel n. 464, filha legítima de Aureliano Pedro Delgado e de Dona Maria José Delgado.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 28 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raído Honório.**

(A-698-Cr\$ 40,00-29/7 e 5/8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alberto Bentes de Carvalho e a senhorinha Luzia Bernardes Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Virgílio n. 50, filho de João José de Carvalho e de Dona Pedra Bentes de Carvalho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. 1.^o de Dezembro n. 135, filha de Leonel Bernardes de Sousa e de Dona Amélia Martins Bernardes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 28 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raído Honório.**

(A-699-Cr\$ 40,00-29/7 e 5/8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Guilherme de Pinho Rodrigues e a senhorinha Irêê Beltrão Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, conferente de carga, domiciliado nesta cidade e residente à Rua João Balbi n. 110, filho de Elisio Ferreira Rodrigues e de Dona Maria da Ascensão de Pinho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Ponta de Pedras, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila São José n. 5, bairro do Telegrafo Sem Fio, filha legítima de Dário da Silveira Lima e de Dona Alice Beltrão Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 28 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(A-697-Cr\$ 40,00-29/7 e 5/8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Olavo Nilander Brito e a senhorinha Berta Margot Penaranda Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 15 de Novembro n. 85, filho de José Fernandes Brito e de Dona Ana Nilander Brito.

Ela é também solteira, natural do Território do Acre, Rio Branco, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Padre Prudêncio n. 121, filha legítima de Jerusun Alves de Lima e de D. Jacira Penaranda de Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(A-679-Cr\$ 40,00-22 e 29/7)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Marrocos de Araújo e a senhorinha Eunice Paisano.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Itú, contabilista, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, filho legítimo de José Assis de Araújo e de Dona Francisca Marrocos de Araújo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Alenquer, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaiuva n. 804, filha legítima de Manoel Miguel Paisano e de Dona Luzia Salomão Paisano.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, e remeto cópia para o oficial do domicílio e residência do rubente para fins legais, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(A-680-Cr\$ 40,00-22 e 29/7)